

SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, **com reservas**, na pessoa do advogado **MAURICIO STEGEMANN DIETER**, inscrito na OAB/PR sob o nº 40.855 e na OAB/SP sob o nº 397.309, com escritório na cidade de São Paulo, sito à Alameda Santos, 705, 3º andar, os poderes de representação da cláusula ad judicia et extra para o foro em geral e especialmente para representação nos autos da Ação Direta de Constitucionalidade nº 43/DF, na qual é autor o Partido Ecológico Nacional - PEN, da Ação Direta de Constitucionalidade nº 44/DF, na qual é autor o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, a mim outorgados pelo **Instituto Brasileiro de Ciências Criminais – IBCCRIM**, pessoa jurídica de direito privado, constituída na forma de associação civil sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 68.969.302/0001-06, com sede e foro na cidade de São Paulo, à Rua XI de Agosto, 52, 2º andar, Centro, CEP: 01018-010, podendo o outorgado praticar todos os atos necessários para o fiel cumprimento deste mandato, inclusive oferecer memoriais, sustentar oralmente, além de substabelecer com ou sem reserva de poderes.

Rio de Janeiro, 21 de março de 2019.



Thiago Bottino do Amaral

OAB/RJ 102.312